

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 964



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.003, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público nº 02/2022 e dá outras providências correlatas”.**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E NOS TERMOS PREVISTOS PELO ART. 37, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E,

**CONSIDERANDO** o disposto no item “1.1”, do Edital do Concurso Público nº 02/2022, de 07 de junho de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com fulcro no disposto no item “1.1”, do Edital do Concurso Público nº 02/2022, de 07 de junho de 2022, fica prorrogado por mais dois anos, a contar da data da respectiva homologação, as quais tiveram por objeto, o provimento para os respectivos cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura: Guarda Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de dezembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2024.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 3.004, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.716 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de **R\$ 57.900,00(cinquenta e sete mil e novecentos reais)** que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.02. Diretoria Municipal de Finanças****02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
49	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	6.500,00
50	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da informação	110.000	01	1.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>7.500,00</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.03. Pré-Escola Recursos Próprios**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
192	12.365.0017.2033.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.000	01	23.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>23.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.06. Ensino Superior Recursos do Tesouro**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
211	12.364.0019.2036.0000	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	110.000	01	27.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>27.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
272	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da informação	301.000	01	400,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>400,00</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com:

I- (57.900,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
110	15.452.0010.2014.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	110.000	01	3.000,00
126	15.452.0011.2017.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	110.000	01	20.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>23.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.01. Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
326	06.181.0033.2044.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	110.000	01	34.900,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>34.900,00</b>



**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 04 de dezembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 04 de dezembro de 2024.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....